

## EDITAL N° 024/2019

### ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o ano de 2020, nos termos deste Edital.

1 – Conforme prevê a RESOLUÇÃO N° 036/2017 – CONSUNI, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UDESC, nas modalidades remunerada e voluntária, o Programa de Monitoria de Graduação, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

#### **São atribuições do monitor na disciplina:**

- I - auxiliar o professor orientador em tarefas pedagógicas e científicas, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;
- II – auxiliar o professor orientador nos trabalhos práticos e experimentais da disciplina;
- III - auxiliar os demais acadêmicos, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;
- IV - constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento da aprendizagem;
- V – apresentar os resultados do Programa de Monitoria de Graduação em evento para o qual seja convocado. Parágrafo Único.

#### **É vedado ao monitor:**

- I - ministrar aulas teóricas ou práticas;
- II - desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo de ensino e aprendizagem;
- III - assumir tarefas ou obrigações exclusivas de professores ou técnicos universitários;
- IV – aos bolsistas, ter qualquer vínculo empregatício ou acumular bolsas.
- V – acumular mais de 30 horas em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **São atribuições do professor orientador:**

- I - elaborar o Projeto de Monitoria;
- II - realizar a seleção do acadêmico;
- III - planejar e programar as atividades de Monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
- IV - orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos acadêmicos da respectiva disciplina;
- V - organizar com o monitor horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da Monitoria e cumprimento da carga horária semanal;
- VI - acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
- VII - tornar público o horário de atividades do monitor.
- VIII - promover a articulação do monitor nas atividades de ensino, pesquisa e extensão com a premissa de conexão dos saberes e do processo de ensino e aprendizagem.

## 2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Etapas
Dezembro de 2019	Abertura das inscrições dos Projetos nos Departamentos
25 de fevereiro de 2020	Prazo para o Departamento encaminhar os <b>Projetos</b> , devidamente aprovados no Departamento e <b>Termos de Compromisso</b> dos bolsistas à servidora Mariana Olivo Furtado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação de Estágio.
28 de fevereiro de 2020	Prazo para assinatura dos Termos de Compromisso pela Direção de Ensino de Graduação.
28 de fevereiro de 2020	Prazo para alunos preencherem o <b>Formulário através do link:</b> <a href="https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHdD7m09vyptKgzFCzS96nttUNzhPUVIPVENFM1NPSk9WTjBRRzFTUsxUC4u.">https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=qOS2pY7Fik6Xqaf1ZBWhHdD7m09vyptKgzFCzS96nttUNzhPUVIPVENFM1NPSk9WTjBRRzFTUsxUC4u.</a> Verificar horário com o orientador, conforme determina a Resolução nº 036/2017 – CONSUNI, artigo 14, inciso V.
02 de março de 2020	Prazo para cadastro dos bolsistas no sistema de pagamento – SIGRH pela servidora Mariana Olivo Furtado

## 3 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O professor deverá apresentar **Projeto de Monitoria** acompanhado do **Termo de Compromisso** do bolsista ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução Nº 036/2017 – CONSUNI.

4 - O Programa de Monitoria conta com 25 vagas remuneradas em regime 20h podendo cada bolsa ser dividida em duas de 10h semanais com a seguinte distribuição por curso:

CENTRO	CURSO	Vagas
ESAG	Administração (Vespertino)	5
	Administração (Noturno)	5
	Administração (Matutino)	5
	Administração (Noturno)	5
	Ciências Econômicas	5

## 5 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria.

## 6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

Éverton Luis P. de L. Cancellier  
**Diretor Geral da ESAG**